

NOTA TÉCNICA Nº 013/2023 – SMS/CPCS/DAMA

1. A presente Nota Técnica tem por objetivo introduzir alteração na ficha do indicador de produção **VISITA DOMICILIAR DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, relativa ao item Procedimentos para Apuração, que constam no Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação dos Contratos de Gestão – 4ª versão - 2023, páginas 59.
2. A ficha do indicador de produção VISITA DOMICILIAR DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, passa a contar com os ajustes determinados por esta Nota Técnica, de produção **VISITA DOMICILIAR DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, conforme quadro abaixo:
3. Os efeitos dessa Nota técnica passam a vigorar, a partir de 01/07/2023.

INDICADORES DE PRODUÇÃO	
VISITA DOMICILIAR DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
CONCEITO	Corresponde ao número de visitas domiciliares realizadas por auxiliares/técnicos de enfermagem.
MÉTODO DE CÁLCULO	Número de visitas domiciliares realizadas no mês, dividido pela meta de produção x 100.
PERIODICIDADE DE VERIFICAÇÃO PELA STS	Mensal.
PERÍODO CORRESPONDENTE À AVALIAÇÃO	Avaliação trimestral. Os meses pontuados são os mesmos avaliados.
PROCEDIMENTOS PARA APURAÇÃO	A visita a ser considerada será a VISITA PERIÓDICA realizada pelo ACS. Serão consideradas visitas a famílias e não a indivíduos. Revisitas (retornos) deverão ser aceitas, a partir do planejamento conjunto do enfermeiro e ACS de acordo as vulnerabilidades e prioridades. Levando em consideração a necessidade de manter atualizada a territorialização/cadastro por ACS
FONTE DE DADOS	Procedimentos: Relatório Visita Domiciliar do ACS eSUS - DTIC
INTERPRETAÇÃO	Permite avaliar o cuidado da população domiciliada ou acamada (AD1), restrita e/ou vulnerável, e o acesso ao cuidado da enfermagem; como orientação e procedimentos compatíveis ao atendimento em domicílio, promover a busca ativa às prioridades, bem como contribuir para otimização da assistência de enfermagem.
REFERÊNCIAS	Diretrizes da Atenção Básica - 2022. https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/arquivos/DIRETRIZES_CAB_novembro_2022.pdf